



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 1.338 /2022

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.034.973,75 (treze milhões, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos):

Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade.....: 002CHEFIA DE GABINETE  
Função.....: 15URBANISMO  
Subfunção.....: 451INFRAESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 0005INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 1168CONSTRUÇÃO SEDE 6ª CIBM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2500	1.139.782,64

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade.....: 005COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO  
Função.....: 26TRANSPORTE  
Subfunção.....: 451INFRAESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 0015TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA  
Projeto/Atividade: 2152AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2500	2.000.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO  
Função.....: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE  
Projeto/Atividade: 1152FUNDEB 30% - INVESTIMENTOS



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2540	2.600.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade.....: 004 FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Função.....: 10 SAÚDE  
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto/Atividade: 1125CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2631	276.606,09

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Função.....: 26 TRANSPORTE  
Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: 0027 ED. PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 1136CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2500	1.615.281,92

Projeto/Atividade: 1137CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2500	5.403.303,10

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.030 de 14 de dezembro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Artigo 5º** - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 20 de junho de 2022.

LEONARDO TADEU      Assinado de forma digital por LEONARDO  
BORTOLIN:33205304888      TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2022.06.20 10:02:28 -03'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Justifica o presente Projeto de Lei pela necessidade de inclusão das rubricas orçamentárias, bem como reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

- 1) AÇÃO 1169: CONSTRUÇÃO SEDE 6ª CIBM. Valor de R\$1.139.782,64 referente à contrapartida financeira.FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Construção da Sede da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, no valor total de R\$ 3.370.439,64 (três milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Convênio n.º 0912/2022. OBSERVAÇÃO: O valor de R\$ 2.230.657,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) correspondente ao valor da contrapartida estadual será objeto de abertura de crédito em outro PL, tendo em vista que a abertura será por meio de excesso de arrecadação, uma vez que não havia previsão de celebração do convênio supracitado.
- 2) AÇÃO 2152: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais.FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito no Município.
- 3) AÇÃO 1152: FUNDEB 30% - INVESTIMENTOS. Valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). FONTE 2540 – Recursos Exercícios Anteriores do FUNDEB



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

30%. DESTINAÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos para as Unidades Escolares do Município.

- 4) AÇÃO 1125: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL. Valor de R\$ 276.606,09. FONTE 2631 – Recursos de Convênios destinados à Saúde firmados com a União, provenientes de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Abertura de crédito referente ao montante do saldo bancário do convênio em 31/12/2021, para continuidade das obras do Centro de Atendimento Psicossocial.
  
- 5) AÇÃO 1136: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Valor de R\$ 1.615.281,92 (hum milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Abertura de crédito correspondente à contrapartida financeira do Convênio 0678/2022 cujo objeto é a construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Sapé (Milanezi).
  
- 6) AÇÃO 1137: CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS. Valor de R\$ 5.403.303,10 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e três reais e dez centavos). FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Reforço de dotação visando realizar licitação para o recapeamento das avenidas e ruas da cidade (Microrrevestimento 2ª Etapa).

Conforme demonstrado no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, as fontes de recursos de abertura dos respectivos créditos é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Por tratar-se de um reforço nas dotações existentes na LOA, bem como a abertura de novas ações não incluídas na Lei Orçamentária Anual, e ainda, pelo fato dos recursos serem provenientes de superávit financeiro, existe a necessidade de criação das dotações orçamentárias em fontes e rubricas específicas para execução das despesas supracitadas.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

A alteração supracitada é perfeitamente possível e respaldada na Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, o qual preceitua que:

*Art. 3º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.*

...

*§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.*

Em relação à questão técnico-contábil, o que se está a promover pode ser denominado de readequação orçamentária, o que é absolutamente normal, na medida em que se está a inserir na Lei Orçamentária vigente uma dotação orçamentária que não existia, nos termos no que dispõe o inciso I, do artigo 41, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

*“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*  
*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*  
*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*  
*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”*

...

“



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Secretaria de Gabinete

---

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***

***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***

***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***

***IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”***

Com estes fundamentos de fato e de direito, encaminho o presente Projeto de Lei para esta Colenda Casa de Leis esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 20 de junho de 2022.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por  
LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2022.06.20 10:02:59 -03'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal